

10/9/84

aut 475

Pho 81



Câmara Municipal de Cruzeiro

5
PROCESSO N.^º

PROTOCOLO N.^º 356/84 DE 27.02.84

ASSUNTO: PROJETO DE LEI = "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE TUBOS DE ESCAPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DOS ÔNIBUS".

AUTOR: VER. NÁDGE TENÓRIO PEIXOTO

PROJETO DE LEI

PROJETO N. ^º	TRAMITAÇÃO		AUTÓGRAFO		LEI	
	1 ^a Disc.	2 ^a Disc.	N. ^º	DATA	N. ^º	DATA
PARECERES:	Única					
			Ofício N.		Ofício N.	
			Data		Data	
RETIRADO EM:	OBSERVAÇÕES:					
NEGADO EM:						
APROVADO EM:						



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00319

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N° 1.715, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

"Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a empresa concessionária de transporte coletivo urbano do Município obrigada a adotar, em seus ônibus movidos a óleo diesel e que trafeguem regularmente dentro do perímetro da Cidade, tubos de escapamento no seu lado esquerdo, embutidos ou externos, até trinta centímetros acima do teto do respectivo veículo.

Artigo 2º - Fica concedido, para fins do disposto no artigo anterior, um prazo de adaptação dos veículos, de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

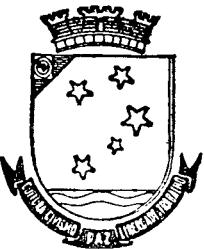
Artigo 3º - Findo o prazo do artigo 2º, se a empresa concessionária não cumprir o estatuído nesta lei, pagará a multa de 2 (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município, por ônibus em infração, diariamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1984

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00320

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 13 de novembro de 1984.

Sálima Luzia de Souza
SÁLIMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Sálima Luzia de Souza".



LEI Nº 1.715, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Dispõe sobre a instalação de tubos de escoamento na parte superior dos ônibus".

Doutor Paulo Roberto de Carvalho Scamilla, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica a empresa concessionária de transporte coletivo urbano do Município obrigada a adotar, em seus ônibus movidos a óleo diesel e que trafeguem regularmente dentro do perímetro da Cidade, tubos de escoamento no seu lado esquerdo, embutidos ou externos, até trinta centímetros acima do teto do respectivo veículo.

Artigo 2º - Fica concedido, para fins do disposto no artigo anterior, um prazo de adaptação dos veículos de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º - Findo o prazo do artigo 2º, se a empresa concessionária não cumprir o estatuído nesta lei, pagará a multa de (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município por ônibus em infração, diariamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1.984

a. Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
Prefeito Municipal -.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 13 de novembro de 1.984.

a. Salma Luzia de Souza

Auxiliar da Procuradoria



AUTÓGRAFO Nº 475/84

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 1.984

"Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus".

LIXIL I DE CANTO, ANOVA:

Artigo 1º - Fica a empresa concessionária de transporte coletivo urbano do Município obrigada a adotar, em seus ônibus movidos a óleo-diesel e que trafeguem regularmente dentro do perímetro da cidade, tubos de escapamento no seu lado esquerdo, enbutidos ou extintos, até trinta centímetros acima do teto do respectivo veículo.

Artigo 2º - Fica concedido, para fins do disposto no artigo anterior, um prazo de adaptação dos veículos, de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º - Vindo o prazo do artigo 2º, se a empresa concessionária não cumprir o estatuído nesta lei, pagará a multa de 2 (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município, por ônibus em infração, diariamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente

JOÃO BOSCO RIBEIRO

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos treze dias do mês de novembro de 1.984.

Dr. JAIR ELOI DE SOUZA.
Enc. Exemplar -

Crucelir, 21 de novembro de 1.934.

Senhor Prefeito:-

Para os devolvendo Sime, tenho o prazer de satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes projetos:-

Autógrafo nº 467 - Projeto de Lei nº 73, de 1.934 -:
Autoriza e constitui a Administração do Crucelir a receber, na natureza de imposto, sobre todo tipo de instalações que realizem, ou controlam, finanças e lucros verídicos, oriundos de seus estabelecimentos.

Autógrafo nº 468 - Projeto de Lei nº 74, de 1.934 -:
Determina a criação de um imposto sobre serviços de telefones, radiogramas e telex à favor da Administração Municipal.

Autógrafo nº 469 - Projeto de Lei nº 75, de 1.934 -:
Dispõe sobre o comércio de cachaça, rótulas publicitárias e concessões a no Município e dá outras providências.

Autógrafo nº 470 - Projeto de Lei nº 76, de 1.934 -:
Autoriza a arrecadar R\$ 100.000, de artigo 2º, de Lei nº 1.933, de cargo de

Autógrafo nº 471 - Projeto de Lei nº 77, de 1.934 -:
Institui o funcionamento da Fazenda do Verão em Crucelir.

Autógrafo nº 472/- Projeto de Lei nº 78, de 1.934 -:
Dispõe sobre construção de monumento à Revolução de 1.932.

Autógrafo nº 473 - Projeto de Lei nº 79, de 1.934 -:
Cria o Clube de Xadrez e dá outras providências.

Autógrafo nº 474 - Projeto de Lei nº 80, de 1.934 -:
Declara feriado religioso o Dia 02 de outubro e dá outras providências.

Autógrafo nº 475 - Projeto de Lei nº 81, de 1.934 -:
Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus.

1.779/84.

Autógrafo nº 476 - Projeto de Lei nº 32, de 1.984 -:
Proíbe a ornamentação de muros com plantas.

aprovado nesta Casa de Leis, na Sessão Ordinária realizada dia 12 do corrente.

Reiterando nossos protestos de estima e consideração, subscrivendo-nos mui

Atenciosamente,



ANTÔNIO G. CARVALHO.

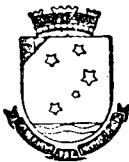
Presidente.

A

Sua Excelência, o Senhor
Dr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA.
Digníssimo Prefeito Municipal de
CRUZEIRO. SP.

JBS/mncb.

Recebi o original
C. 13. 11. 84
P. Aguiar

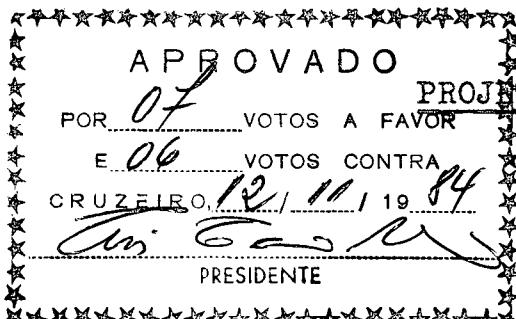


Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

SALA DOS VEREADORES

Protocolo N° 356/84
Livro N° 45 Fls. N° 219
Cruzeiro, 26/02/1984
Dante
Responsável



"Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus."

Artigo 1º - Fica a empresa concessionária de transporte coletivo urbano do Município obrigada a adotar, em seus ônibus movidos a óleo diesel e que trafeguem regularmente dentro do perímetro da Cidade, tubos de escapamento no seu lado esquerdo, embutidos ou externos, até trinta centímetros acima do teto de respectivo veículo.

Artigo 2º - Fica concedido, para fins do disposto no artigo anterior, um prazo de adaptação dos veículos, de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º - Findo o prazo do artigo 2º, se a empresa concessionária não cumprir o estatuído nestalei, pagará a multa de 2(duas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município, por ônibus em infração, diariamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S.Sessões, 25 de fevereiro de 1984.

Nadge Tenório Peixoto
Ver. NADGE TENÓRIO PEIXOTO -PMDB-

1º Secretário

247037484V 2011

Le pide al presidente que exprese su punto de vista.

SP-011-105-1988, Subject: Plants - 35 02 02 02

...mogen a plante de ciel bleu et graine ronde de la longueur
d'un doigt faire mouvoir un peu le genou sans la relâcher auquel
elle fait un mouvement de rotation. Mais l'ensemble de cette
opération ne dure que quelques secondes. Puis l'ensemble de cette
opération ne dure que quelques secondes.

125 *Wetmore, A. C. (ed.)* 1938-1942. *The Birds of North America*. Vol. I-IV. Princeton University Press.

the following day, he was sent to the hospital.

५ विद्युत्तमाला उपर्युक्त विद्युत्तमा विद्युत्तमा विद्युत्तमा

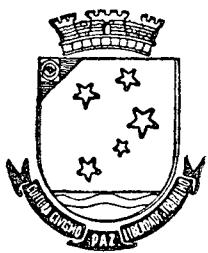
THE COUNCIL OF THE COLLEGE OF FARMERS AND GARDENERS OF IRELAND.

10. The following table gives the number of hours worked by each of the 100 workers.

1875 es vrijdag 26 feb.

Leviathan by Thomas Hobbes

On the 12th of April, 1861, the following resolution was adopted by the General Assembly of the State of Mississippi:



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



ASSESSORIA JURÍDICA

Protocolado nº 356/84

Livro 4/5 Fls. 218

RELATÓRIO

Dispõe o presente projeto de lei, autoria do nobre vereador Nádge Tenório Peixoto, sobre a obrigatoriedade de instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus movidos á óleo diesel que trafeguem regularmente dentro do perímetro da cidade.

PARECER

A presente matéria não figura entre aquelas de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou da Mesa da Câmara, tendo portanto o seu autor lídima competência de iniciativa.

Ante ao exposto o nosso parecer é favorável ao presente projeto de lei, nos seus aspectos legal e financeiro.

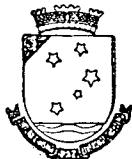
É o que nos parece

Salvo Melhor Juízo

Cruzeiro, 1^o de maio de 1.984


CESAR LOBO DE ALMEIDA

OAB/SP Nº 37529



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº

fls. 1.

Assunto: Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus.

Autor: Vereador Nádge Tenório Peixoto.

PARECER

Na forma do artigo 55, do Regimento Interno, adotamos o respeitável Parecer da Assessoria Técnica da Casa.

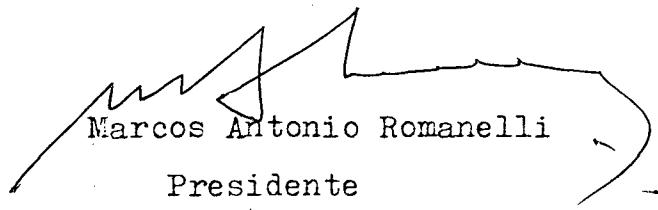
Parecer:- Favorável.



Fernando Luiz Vieira.

Relator.

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Marcos Antonio Romanelli
Presidente

Carlos Martins Antico
Membro.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer nº

fls.

Assunto: Dispõe sobre a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus.

Autor: Vereador Nádge Tenório Peixôto.

P A R E C E R

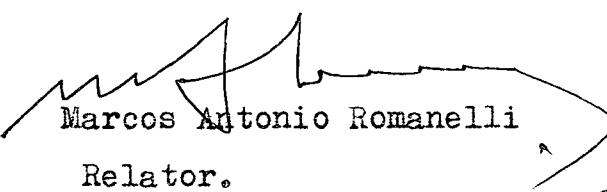
Com o presente projeto de lei, pretende o Vereador Nádge Tenório Peixôto solicitar a instalação de tubos de escapamento na parte superior dos ônibus.

Sobre o aspecto legal já se manifestou favoravelmente a Douta Comissão de Justiça e Redação.

No que se refere ao aspecto financeiro, nada a opor à presente matéria, concluindo pela viabilidade financeira da mesma.

Conclusão:- Favorável

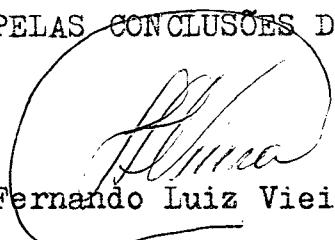
Sala das Sessões, 15 de maio de 1.984



Marcos Antonio Romanelli

Relator.

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.



Fernando Luiz Vieira
Presidente

Diógenes Gori Santiago

Membro.